

=LEI Nº 2.051, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998=

"Denomina de "JOÃO ALVES DE SOUZA", o próprio municipal ou logradouro público a ser especificado e dá outras providências".

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo a adotar o nome de "JOÃO ALVES DE SOUZA" com nomenclatura de logradouro público ou Próprio Municipal de nossa cidade.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo, a um logradouro público ou próprio municipal que a partir de vigência desta lei esteja ainda sem nomenclatura.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE NOVEMBRO DE 1998.-

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 20, no anverso da folha 78, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo